



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO REFERENTE AO GRUPO DE TRABALHO CRIADO COM O OBJETIVO DE ELABORAR ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSJT N. 63, DE 28 DE MAIO DE 2010

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, às 14 horas, reuniu-se a Comissão constituída pela Portaria 91 de 15 de fevereiro de 2016, com o objetivo de elaborar estudos para implementação da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010, no 13º andar da sede Contorno deste TRT, à Rua Desembargador Drumond, nº 41, Serra, nesta Capital, sob a coordenação do Juiz auxiliar da Presidência, Dr. Mauro César Silva; presentes Maria Cristina Gonçalves Discacciati, Eliel Negromonte Filho, Maria Lúcia Cabral Moreira, Denise Maria Reis Grego, Geraldo Valério Vilela, Luciano Damásio Soares, Cláudio Henrique Lara, Luciene Costa Ferraz e Ricardo Wagner Rodrigues, e o Diretor Geral, Ricardo Oliveira Marques. Ausente com causa justificada a Assessora Administrativa da Presidência Samantha Alves Tato. O Coordenador da Comissão deu início aos trabalhos, cumprimentando os participantes, agradecendo a cooperação de todos, e demonstrando a intenção de que a reunião seja breve, com objetividade e foco. Disse que vai requerer a prorrogação do prazo para apresentação da minuta, lembrando que será concedida vista à Amatra, ao Sitraemg e ao Comitê Gestor de 1º Grau, antes mesmo de se apresentar o trabalho ao Presidente do TRT3. Denise sugeriu a concessão de prazo para os setores se adequarem e Cláudio fez menção ao prazo para a devolução de servidores cedidos. Ricardo Marques salientou que normalmente é dado um prazo para a entrada em vigor da Resolução. Acerca dos pontos críticos apresentados por Maria Lúcia Cabral Moreira, o Presidente disse que, à semelhança do que ocorre em outros regionais, considerando a implantação do PJe, há possibilidade de extinguir o setor de atermação; e considerando a possibilidade de fusão, incorporação e extinção de unidades, a contadoria pode ser reestruturada mantendo-se uma estrutura menor e utilizando-se as funções desta última nas varas do trabalho de modo a permitir manter o 2º assistente de diretor e do 3º assistente de juiz para as varas acima de 1500 processos, conforme acordo firmado no CNJ com a Amatra3. O coordenador ponderou que o norte do grupo é promover estudos e implementar a Resolução n. 63/2010, de forma melhorada. Salientou que a comissão possui como balizamentos o contingente do orçamento e o número de funções existente no TRT. Denise ressaltou que a existência de funções comissionadas vai tornar a Vara mais atrativa, sendo o benefício maior que o custo para o primeiro momento. O Diretor Geral ponderou que a norma deve amarrar o projeto de lei à lotação nas Varas do Trabalho. Disse que, em sua visão, é melhor fazer isso agora, para vincular a destinação dos servidores. Luciano ressaltou que não há previsão quanto à aprovação do projeto de lei, sendo preferível melhorar a situação das Varas do Trabalho, com funções, uma vez que os servidores estão desmotivados, aguardando apenas o tempo para se aposentarem. Ricardo Wagner disse que vão sofrer na transição, pois não há calculistas para todas as Varas do Trabalho. Cláudio destacou a preocupação dos calculistas com o desvio de finalidade, pois a função pode ser utilizada para outra atividade e os calculistas continuarem fazendo cálculo sem a função. Acerca da discussão sobre quem assume os



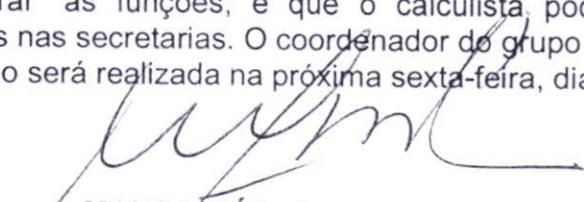
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ônus dos honorários periciais, Dr. Mauro afirmou que na perícia de cálculo é incumbência das partes, diferentemente do que ocorre nas perícias de insalubridade e medicina. Luciene fez referência aos cálculos de precatório, da união, etc, acrescentando que não é fácil treinar um calculista. Segundo Denise, na Capital vai ter déficit, mas todos os foros vão ter um calculista para a Vara, sendo uma oportunidade de tornar a Vara mais atrativa, com intenção de enxugar a área administrativa e 2ª instância. Dr. Mauro enfatizou que a preocupação é inverter a equação, priorizando a primeira instância, de forma a torná-la interessante e atrativa, com função comissionada. Destacou o empenho da assessora de estrutura organizacional. Cristina ponderou que o critério para a lotação desses servidores nas Varas deve constar de forma clara na norma. Ricardo Wagner falou que o gabinete figura como vilão do tribunal, mas lá existem pessoas que trabalham muito e se encontram desmotivadas; destacou o déficit de servidores, assegurando que a situação deve ser amenizada, retardando-se ao máximo a perda. Ricardo Marques ressaltou que a queixa é o tratamento diferenciado dado as estruturas. Disse que vai haver pressão para aumentar o quadro dos gabinetes, salientando que não há previsão de FC-6 na norma. Maria Lúcia esclareceu que a aglutinação das secretarias das Turmas destinará servidores para os gabinetes. Cristina sugeriu que se faça constar da norma que tais servidores serão lotados nas Varas do Trabalho e nos Gabinetes de Desembargador, para que eles não queiram ir para a área administrativa. Dr. Mauro questionou quem vai secretariar as seções se houver aglutinação de duas Turmas em uma câmara, sobretudo porque serão duas sessões semanais. Luciene sustentou que, se o protocolo for para as Varas, devem ser alterados os horários de atendimento destas. Relatou ainda que no fórum do servidor em pauta um colega informou que há 156 cedidos para outros tribunais e foi questionado o porquê de não trazerem de volta esses servidores. Cristina explicou que, em contrapartida, há diversos servidores cedidos de outros tribunais para o nosso tribunal. Maria Lúcia propôs manter o FC-6 e os 20 FC-1 que já existem. Vai estudar a redução da atenuação para 40% dos servidores hoje lotados. Segundo Cláudio, ele pode ficar com 2 servidores e Luciene assegurou que a situação dela é diferente. Dr. Mauro ressaltou que não pode dar um tratamento específico para cada foro. Maria Lúcia se propôs a fazer uma pesquisa para averiguar se 4 servidores nos Foros atende. Luciano ponderou que a pesquisa deve levar em conta que os foros vão se extinguir. Maria Lúcia explicou os estudos realizados, dizendo que, para possibilitar a proposta, será necessário deslocar 90 funções comissionadas da área administrativa, nas diversas unidades, cumprindo o acordo da Amatra melhorado. Acrescentou que, para propor o corte, foi verificado o percentual de funções e feita uma média em cada área. Disse que na Central de Conciliação foram transformados 12 FC-5 em 12 FC-4; que foi priorizada a extinção de FC-1 e FC-2, pois no próprio servidor em pauta se questionou o significado dessas funções. Maria Lúcia falou que a proposta está melhorando em 10 pontos percentuais o percentual de funções das Varas do trabalho, sendo que a área administrativa vai ficar com cerca de 60% de funções comissionadas. Denise salientou que a função principal é prestar um bom serviço para o jurisdicionado. Ricardo Wagner asseverou que os gabinetes do TRT de Minas prestam um ótimo serviço para o jurisdicionado, inclusive com elogios no TST. Dr. Mauro destacou que não está seguro quanto à aprovação da extinção



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

da atermção pelo Tribunal, apesar do quadro nacional e dos estudos já levados a efeito sobre essa atividade. Denise falou que se mantiver a atermção a FC-5 de assistente de juiz passará a ser FC-3. Luciano destacou as dificuldades das varas, em virtude da não renovação de contratos de estagiários e perda de FENEIS. Mencionou que há vara em que o balconista é o estagiário, e disse que no Tribunal de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta 7/2015, determinou que todas as ferramentas eletrônicas foram transferidas para os oficiais de justiça, o que aliviou as secretarias das Varas; ressaltou que as tarefas dos oficiais de justiça estão diminuindo e simplificando. Denise sugeriu que a Resolução deve "amarrar" as funções; e que o calculista pode colaborar com a realização de outras tarefas nas secretarias. O coordenador do grupo despediu-se, ficando deliberado que nova reunião será realizada na próxima sexta-feira, dia 04.03.16.



MAURO CÉSAR SILVA
Coordenador



RICARDO OLIVEIRA MARQUES
Diretor-Geral

MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI
Diretora de Gestão de Pessoas



ELIEL NEGROMONTE FILHO
Secretário de Desenvolvimento de Pessoas

MARIA LÚCIA CABRAL MOREIRA
Assessora de Estrutura Organizacional

DENISE MARIA REIS GREGO
Secretária de Apoio Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

GERALDO VALÉRIO VILELA
Secretário da Vara do Trabalho de Três Corações

LUCIANO DAMÁSIO SOARES
Secretário da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

CLÁUDIO HENRIQUE LARA
Chefe do Núcleo do Foro de Betim

LUCIENE COSTA FERRAZ
Chefe do Núcleo do Foro de Governador Valadares

RICARDO WAGNER RODRIGUES
Assessor de Desembargador